



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**EDITAL CONCURSO SECULTE Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019**

FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO – 2019

O secretário de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei 1.501/1997 e a Lei 2.072/2009, torna público o edital do Festival Edésio Santos da Canção – 2019.

1. Da promoção e Realização

1.1 O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da Secretaria de Cultura.

1.2 O FESC será realizado **de 05 a 07 de dezembro de 2019.**

2. Dos Objetos

2.1 O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é um festival de composições inéditas voltadas a todos os gêneros e estilos da Música Popular Brasileira e tem como objetivos:

- a) Fomentar a cultura poética e musical dos artistas locais;
- b) Fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Região, do Estado e do País;
- c) Lançar novos talentos no mercado musical;
- d) Oferecer Cultura Musical diferente da que está em evidência no mercado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3. Dos Recursos Financeiros

3.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Festival Edésio Santos da Canção – 2019 em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Premiação

Unidade Orçamentária: 1919
Projeto Atividade: 2057
Elemento de despesa: 3.3.90.31
Fonte: 0
Valor: R\$ 33.000,00

Jurados Triagem

Unidade Orçamentária: 1919
Projeto Atividade: 2057
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0
Valor: R\$ 1.800,00

Jurados Festival

Unidade Orçamentária: 1919
Projeto Atividade: 2057
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0
Valor: R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

4. Das inscrições

4.1 As inscrições para o Festival Edésio Santos da Canção – FESC são gratuitas e devem ser efetuadas pessoalmente, pelo correio de **23/09 a 25/10/2019**.

4.2 No caso de inscrição presencial, os interessados no certame deverão efetuar sua inscrição na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, situada na Praça da Bandeira Nº 20, Centro, Juazeiro-BA, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

4.3 No caso de inscrição pelos correios, os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site www.juazeiro.ba.gov.br ou solicitá-la no endereço de e-mail cultura@juazeiro.ba.gov.br e, depois de preenchida, enviar com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço: Secretária de Cultura Turismo e Esportes - Praça da Bandeira Nº20, Centro, Juazeiro-BA, CEP: 48.903-490.

4.3.1 No caso de inscrição pelos correios, será considerada para fins de inscrição, a data de chegada da postagem e NÃO a data de envio, sendo, pois, desconsideradas as correspondências que chegarem após **25 de outubro de 2019**.

4.4 Cada concorrente poderá inscrever até duas músicas, ciente de que apenas UMA poderá ser classificada, enviando em envelope lacrado, dez cópias em papel com letra da música, sem identificação do(s) autor(es) ou intérprete(s), apenas com o título da música, juntamente com o CD, contendo as músicas gravadas na íntegra, sob pena de eliminação sumária.

4.4.1 Mesmo na hipótese de coautoria, o número máximo de composições por autor é de duas canções, estando passíveis de desclassificação, inscrições que porventura ultrapassem o que estabelece o item 4.5 do presente instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

4.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito nomaterial enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação das composições. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;

4.6 Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros que residam no país há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;

4.7 Quem se inscreveu nas duas recentes edições do FESC, ficou entre as 24 músicas selecionadas, e não compareceu no dia que deveria realizar sua apresentação, **NÃO** poderá inscrever-se nesta edição do Festival.

4.8 As músicas poderão ser interpretadas por solistas, duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos (vocal), e nos casos em que as músicas forem interpretadas por duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos vocais, não poderão concorrer ao prêmio de melhor intérprete.

4.8.1 Cada interprete poderá participar interpretando mais de uma canção, porém neste caso não concorrerá ao prêmio de melhor intérprete.

4.9 É vedada a inscrição de:

a) Servidores do município de Juazeiro/BA, membros da Curadoria e do Corpo de Jurados, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

b) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Curadoria e do Corpo de Jurados e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

c) Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;

d) Órgãos públicos e/ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, tais como: Fundações, Associações etc.

4.10 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

5. Do Termo de Autorização

5.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução da obra musical em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

6. Da Originalidade e Ineditismo

6.1 Todas as músicas inscritas no Festival Edésio Santos da Canção deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra, tendo esta que ser na língua oficial falada no País.

6.1.1 Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido gravada em disco, não tenha concorrido em outros festivais, não tenha sido disponibilizada em plataforma digital ou quaisquer veículo de divulgação digital como sites ou aplicativos, nem ter sido divulgada em qualquer rede social ou mídia social;

6.1.2 Entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente, entendendo-se por plágio a reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma conforme tipifica artigo 184 do código penal brasileiro.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

6.2 O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado, sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da música;

7. Da Seleção

7.1 Serão selecionadas 24 (vinte) músicas para concorrerem em duas etapas eliminatórias e uma final.

7.2 Um Terço (1/3) das Canções selecionadas na triagem serão demúsicos juazeirenses e/ou radicados no município por, no mínimo 02 (dois)anos;

7.3 A relação das músicas classificadas para concorrerem ao FESC estará disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), jornais e telejornais da região, a partir de 05 de novembro de 2019, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone.

7.3.1 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo e da originalidade das 24 músicas selecionadas em até 48 horas improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.

7.3.2 As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante ofício numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidências pertinentes.

7.4 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

7.4.1 A Comissão de Triagem será remunerada conforme termos da Lei Municipal 2072 (2009, Art. 1º, III.) O valor da remuneração será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada membro.

7.5 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das apresentações artísticas durante o festival.

7.5.1 O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1º, III.

7.5.2 O valor da remuneração será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada membro do corpo do júri.

8. Das Eliminatórias

8.1 As eliminatórias obedecerão às seguintes datas e critérios:

8.1.1 Serão realizadas 01 (uma) Etapa Eliminatória que ocorrerá em dois dias e 01 (uma) Etapa Final, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Primeiro dia da etapa eliminatória: dia 06 de dezembro de 2019 com apresentação de 12 músicas;
- b) Segundo dia da etapa eliminatória: dia 07 de dezembro de 2019 com apresentação de mais 12 músicas;
- c) Dentre as 24 concorrentes das etapas eliminatórias serão escolhidas pelo júri do festival o total de 12 canções que concorrerão na etapa final no dia 08 de dezembro de 2019;

8.1.2 O resultado das etapas eliminatórias será divulgado logo após o encerramento da segunda etapa eliminatória - no dia 06 de dezembro de 2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

8.2 O resultado da final será divulgado logo após o encerramento das apresentações da etapa final, no dia 07 de dezembro de 2019.

9. Da premiação

9.1 Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a etapa final, as três primeiras músicas colocadas, o melhor intérprete, e o vencedor do Júri Popular receberão as seguintes premiações:

1º LUGAR R\$ **10.000,00** + TROFÉU

2º LUGAR R\$ **8.000,00** + TROFÉU

3º LUGAR R\$ **6.000,00** + TROFÉU

MELHOR INTERPRETE R\$ **3.000,00** + TROFÉU

PREMIO DO JURÍ POPULAR: R\$ **2.000,00** + TROFÉU BOSSA NOVA

9.2 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

9.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 45 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

9.4 Haverá desconto tributário sobre o valor dos prêmios acima mencionados conforme legislação vigente.

10. Do Júri

10.1 O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:

10.1.1 O corpo de jurados será composto por 11 (onze) membros, sendo 03 (três) membros para a triagem, 03 (três) para julgar a 1ª e 2ª etapas eliminatórias e 05 (cinco) para julgar a etapa final, formando assim 03 (três) corpos de jurados diferentes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

10.1.2 Competem ao corpo de jurados a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecuráveis;

10.2 O voto dos jurados será dado após cada etapa, com a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios:

- a) Música (melodia e ritmo);
- b) Letra (tema e conteúdo, bem como originalidade literária);
- c) Arranjo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);
- d) Melhor intérprete (interpretação, dicção, ritmo, afinação de voz e domínio de palco);

11. Da Apuração

11.1. Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

12. Dos ensaios e apresentações

12.1. A organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 01 (um) teclado, 01(uma) bateria, 01 (um) contrabaixo, 01 (uma) percussão, 01 (uma) guitarra, 02 (dois) produtores de palco e um técnico de som, sendo que a utilização de outros instrumentos ou músicos correrá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente, constar em anexo à ficha de inscrição.

12.2 A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a banda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.3 O classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, não poderá solicitá-la posteriormente.

12.4 A comissão organizadora disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem ou desmontagem de instrumentos musicais e/ou equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

12.5 Os participantes poderão utilizar elementos cênicos e efeitos visuais e especiais durante suas apresentações, desde que não ocorram mudanças de quaisquer espécies da estrutura cenográfica oferecida aos participantes pela comissão organizadora e nem venham causar danos ou representar perigo ao público em geral.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 - Caberá interposição de recurso à decisão da Curadoria e/ou do Corpo de Jurados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do concurso no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

13.2 - O recurso será dirigido ao Secretário de cultura turismo e esportes - SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Curadoria e/ou o Corpo de Jurados.

13.3 - O recurso deverá ser entregue na sede da SECULTE.

13.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

14. Das disposições gerais

14.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

14.3. A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

14.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro-Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro - BA, em 20 de setembro de 2019.

Sérgio Fernandes dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ANEXO I
CRONOGRAMA EDITAL Nº 005/2019
Festival Edésio Santos da Canção - 2019

	DATA
Publicação do Edital	20 de setembro 2019
Período das Inscrições	23 de setembro a 25 de outubro de 2019
Triagem	28 a 31 de outubro de 2019
Divulgação das selecionadas	04 de novembro de 2019
Prazo para Recursos	05 a 11 de novembro 2019
Divulgação das classificadas pós-recursos	14 de novembro de 2019
Ensaios com a banda base	25 de novembro a 05 de dezembro 2019
Primeira etapa eliminatória	05 de dezembro de 2019
Segunda etapa eliminatória	06 de dezembro de 2019
Final	07 de dezembro de 2019
Pagamento dos prêmios	Até 45 dias da realização do Festival



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº (A cargo da Organização do evento) _____

Intérprete (nome artístico ou nome do grupo):

Música (faixa 01):

Autor (es)

Música (faixa 02)

Autor (es) Responsável (eis) (nome completo do autor ou líder do grupo)

O concorrente opta pela banda base: sim () não ()

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Naturalidade: _____

Endereço:

Telefone fixo: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

Obs.: A organização do Festival não devolverá o material entregue no ato de inscrição.

Declaro estar de acordo com o contido no Edital público para a premiação das obras musicais baseado nas Leis Municipais 1.501/97 e 2.072/2009. Declaro a autoria das canções acima inscritas e que tais estão sob a minha responsabilidade e, outrossim, autorizo a utilização das músicas pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, conforme estabelece o Edital Publico do Festival Edésio Santos da Canção 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PLAGIO OU AUTOPLAGIO

Eu _____, Portador do RG _____
e CPF _____, li e aceito as normas do edital do Festival Edésio
Santos da Canção 2019 (incluindo seus anexos). Desta forma a (s) musica
(as) proposta (as) por mim não se configura como plagio ou autoplágio e
são inéditas conforme exige o edital.

_____, _____, de 2019.

Assinatura